

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 021/ 2020
07 DE JULHO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 15.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n.º 022/2020 de 09 de abril de 2020, que “Decreto situação de calamidade pública no Município de Chorrochó, Estado da Bahia, em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 ocasionado pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial Saúde e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 2.235/2020 de 15 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 2.440 de 29 de junho de 2020, ambos publicados pela Assembleia Legislativa da Bahia, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Chorrochó, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 19.529, de 16 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 19.549, de 18 de março de 2020 e o Decreto Estadual n.º 19.551 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 167 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 375 de 10 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Chorrochó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados à criação na Secretaria do Trabalho e Ação Social a ação “1.305- Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19”, com o seguinte detalhamento:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 08.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0052- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto: 1.305 - CUSTEIO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNAS

Valor: R\$ 12.600,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNAS

Valor: R\$ 1.200,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNAS

Valor: R\$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas do presente crédito extraordinário decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 08.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0052 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.602 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Valor: R\$ 5.700,00

Unidade Orçamentária: 08.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0052 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.607 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

Grupo de Despesa:44 - INVESTIMENTO
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA
Elemento: 52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor: R\$ 9.300,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 352, de 22 de novembro de 2017, fica acrescido ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, a seguinte ação:

Unidade Orçamentária: 08.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0052- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto: 1.305 - CUSTEIO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020.

HUMBERTO
GOMES
RAMOS:388357895
91

Assinado de forma digital
por HUMBERTO GOMES
RAMOS:38835789591
Dados: 2020.07.07
10:23:50 -03'00'

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal